



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES – INEAF

EDITAL

Eleição da direção da FACDES-INEAF:

Gestão fevereiro 2022 a janeiro 2024

A comissão eleitoral para a direção da Faculdade de Desenvolvimento Rural – FACDES, do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares - INEAF, comunica que, conforme as normas do regimento do FACDES, em seus artigos 19 e 20, está aberto o processo eleitoral para a direção e vice-direção para gestão de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024 da Faculdade de Desenvolvimento Rural. O processo eleitoral seguirá as regras abaixo:

1 Das candidaturas:

1.1 Poderão candidatar-se os docentes da FACDES;

1.2 As candidaturas deverão ser formalizadas por meio de ofício enviado à comissão eleitoral, por meio de e-mail para o endereço eletrônico secretariaineaf@ufpa.br, com o título “Registro de candidatura para direção da FACDES”;

1.3 As chapas deverão conter candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor;

1.4 O ofício de que trata o item 1.2 deverá informar o nome dos candidatos, associados aos respectivos cargos e, opcionalmente, o programa e propostas a ser divulgado.

2 Dos votantes:

2.1 Poderão votar:

- a) Todos os discentes ativos e regularmente matriculados nos cursos da FACDES. Não poderão votar alunos com matrícula especial;
- b) Todos os docentes da FACDES;
- c) Todos os técnicos administrativos com funções ligadas à FACDES.

3 Da votação:

3.1 A eleição terá caráter universal e paritário, ou seja, os votos dos discentes e docentes representarão iguais proporções na apuração;

3.2 O voto será secreto e pessoal, sem identificação do votante;

3.3 A votação ocorrerá no auditório INEAF (térreo) e através do e-mail (secretariaineaf@ufpa.br) no dia 01 de dezembro de 2021, de 08h30 às 16h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES – INEAF

4 Dos prazos:

- 4.1 O período de inscrição das chapas será entre os dias 01 a 15 de novembro de 2021;
- 4.2 A divulgação dos inscritos se dará no dia 17 de novembro de 2021, no quadro de avisos e página eletrônica do INEAF;
- 4.3 A apuração acontecerá logo após o encerramento da eleição no Auditório INEAF;
- 4.4 A divulgação do resultado da eleição será no dia 03 de dezembro de 2021.
- 4.5 Recursos: 48h após a divulgação do resultado.

5 Da forma de inscrição e dos locais de votação e apuração:

- 5.1 A inscrição das chapas será realizada por meio eletrônico, conforme item 1.2;
- 5.2 A votação acontecerá de forma on-line e presencial.

6 Do Resultado, dos recursos e da posse da Direção:

- 6.1 O resultado será divulgado no quadro de avisos do prédio do INEAF e na página eletrônica do INEAF, no prazo estabelecido conforme item 4.4;
- 6.2 Para interposição de possível recurso, fixa-se o prazo de 48h após a divulgação do resultado. A interposição deverá ser realizada por via eletrônica, pelo e-mail secretariaineaf@ufpa.br, com o assunto “Recurso – Eleição da direção da FACDES”;
- 6.3 O resultado final da eleição será homologado pelo Conselho da FACDES. A posse da nova direção se dará em 01 de fevereiro de 2022.

7 Disposições gerais:

No que couber, ocorrências não previstas neste edital e casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

A comissão eleitoral

William Santos de Assis (Presidente – Repres. Docentes)
Jacqueline Belo Moraes (Membro – Repres. Técnicos Adm.)
Nathalia Obando Maia (Membro – Repres. Discentes Pós-Graduação)
José Felipe Rodrigues da Costa (Membro – Repres. Discentes Graduação)

Portaria 051/2021 - INEAF

Belém, 22 de outubro de 2021.

Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares - INEAF
Rua Augusto Corrêa, n.º 01, Guamá. Fone: (91) 3201 8059 e (91) 32017913